



## DECRETO Nº 000059/18 de 22 de Junho de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Dilermando de Aguiar no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Dilermando de Aguiar e autorização contida na Lei Municipal nº 000796/17 de 29 de Novembro de 2017.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.150,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

03.01 - ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

03.01.04.122.0008.2.010-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais

1.600,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.01 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-M.D.E.

05.01.12.361.0113.2.010-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais

350,00

05.02 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-FUNDEB

05.02.12.361.0113.2.010-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais

200,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

03.01 - ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

03.01.04.122.0008.2.010-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

1.600,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.02 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-FUNDEB

05.02.12.361.0113.2.010-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

200,00


05.01 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-M.D.E.

05.01.12.361.0113.2.010-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

350,00

**Art 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Junho de 2018

PUBLICADO  
de 22/06/18 21/07/18  
  
**Inácio Paim da Rosa Teixeira**  
Secretário da Fazenda e Administração

  
**Jose Claiton Sauzem Ilha**  
Prefeito Municipal  
P. M. Dilermando de Aguiar - RS